

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0157 DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 379.069,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	2.000,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.050,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.899,36

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	1.621,50
04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.155,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	70.000,00
---	-----------

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	420,14
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	700,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.800,00
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	150.000,00

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-319013-Obrigações Patronais	17.000,00
08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo	3.000,00
08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.473,69

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	47.055,16
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.600,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	6.250,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	2.000,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.300,00
10.01.20.601.1022.001-339030-Material de Consumo	10.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	33.666,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.578,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.421,50

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
---	--------

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	47.250,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.336,00
---	----------

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-319013-Obrigações Patronais	6.000,00
08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo	7.000,00
08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.432,78
08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.622,38

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.641,14
---	-----------

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	200,00
--	--------

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo

17.666,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 30 DE AGOSTO DE 2.018

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal